

**RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO DO PARLAMENTO EUROPEU  
QUESTIONÁRIO DESTINADO AO COMISSÁRIO INDIGITADO**

**Didier REYNDERS**

**Comissário indigitado para a Justiça**

**1. Competência geral, empenho europeu e independência pessoal**

**Quais são os aspetos das suas qualificações e experiência pessoal que considera particularmente relevantes para exercer as funções de comissário e promover o interesse geral europeu, nomeadamente no domínio pelo qual poderá vir a ser responsável? Quais são as suas motivações? De que modo contribuirá para a apresentação da agenda estratégica da Comissão? Como tenciona aplicar na prática a integração da perspetiva de género e integrar esta última em todas as áreas políticas da sua pasta?**

**Que garantias de independência pode dar ao Parlamento Europeu e como tenciona assegurar que nenhuma das suas atividades passadas, presentes ou futuras possa levantar dúvidas sobre o desempenho das suas funções na Comissão?**

É uma honra para mim ter sido proposto enquanto comissário indigitado para a Justiça, incluindo a defesa do consumidor e a defesa do Estado de direito. É com o maior prazer que recebo a atribuição desta pasta. Tenho a firme convicção de que precisamos de uma maior integração europeia se quisermos abordar os desafios mundiais com que nos deparamos. A pasta da Justiça ocupa uma posição central na agenda estratégica da União para os próximos anos. Tenciono trabalhar em estreita associação com os meus colegas na elaboração e implementação de iniciativas políticas.

Creio que possuo as qualificações adequadas e a experiência profissional necessária que me permitirão contribuir para o interesse geral europeu. Tenho a sorte de ter exercido vários cargos eletivos nos últimos 20 anos: primeiro como ministro das Finanças entre 1999 e 2011, como vice-primeiro-ministro desde 2004, depois como ministro dos Negócios Estrangeiros e dos Assuntos Europeus (Comércio Externo - entre 2011 e 2014) e como ministro da Defesa desde dezembro de 2018. Sou jurista de formação e um dos primeiros cargos que exerci foi o de chefe de gabinete do ministro da Justiça e das Reformas Institucionais e vice-primeiro-ministro Jean Gol. Tenho orgulho em ter servido o povo belga nos últimos 20 anos e representei a Bélgica nalgumas reuniões do Conselho na qualidade de ministro das Finanças e em muitas das principais formações do Conselho durante 41 presidências rotativas.

Sou um parlamentar convicto. Acredito numa relação forte entre o Parlamento e a Comissão. No que diz respeito à minha própria experiência, fui eleito deputado ao Parlamento em 1992. Enquanto ministro belga com várias competências, mantive intercâmbios regulares com os parlamentos. Durante a minha carreira política, tive também a oportunidade de vir regularmente a esta assembleia, mais especificamente durante as presidências belgas em 2001 e 2010 quando fui presidente do ECOFIN e do Eurogrupo em 2001. Tenho um profundo respeito pelo papel do Parlamento Europeu e pelo seu contributo para o projeto europeu. Se for confirmado no cargo, congratulo-me com a expectativa de trabalhar com o Parlamento

Europeu nos próximos cinco anos, em particular com a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos e a Comissão dos Assuntos Jurídicos.

Vejo esta pasta como sendo constituída por três partes interligadas: Estado de direito, justiça civil e penal e consumidores. Baseia-se nos princípios da confiança, da inclusão e da equidade. Todos estes domínios proporcionam grandes oportunidades de produzir um impacto real na vida das pessoas. Pretendo recorrer às novas tecnologias e à inovação para modernizar os nossos sistemas judiciários e a abordagem do trabalho em conjunto. A Europa pode orgulhar-se de ser líder mundial em matéria de proteção de dados e de respeito pelos direitos fundamentais. Temos de assegurar a plena aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e da Diretiva sobre a Proteção de Dados na Aplicação da Lei. Devemos continuar a exportar as nossas normas e valores para os nossos parceiros internacionais. Investir-me-ei fortemente tanto na dimensão interna como externa da minha pasta.

Subscrevo inteiramente a declaração da presidente eleita na minha carta de missão de que *«A União Europeia é uma comunidade de direito, assente na proteção dos direitos e liberdades individuais. É isso que garante que a nossa União seja um lugar de igualdade, equidade e justiça social»*. Trabalhei intensivamente em questões relativas ao Estado de direito, tendo apresentado, em 2016, uma proposta de mecanismo de avaliação pelos pares. Gostaria de prestar homenagem ao papel do Parlamento Europeu na defesa do Estado de direito.guardo com expectativa a oportunidade de trabalharmos em conjunto para estabelecer um ciclo de análise do Estado de direito como um processo anual inclusivo, não discriminatório e preventivo, assente em normas jurídicas. Em conformidade com a minha carta de missão, chefiarei o trabalho da Comissão para assegurar o respeito do Estado de direito em toda a União. Nesta e noutras áreas, como a Carta dos Direitos Fundamentais, trabalharei sob a supervisão da vice-presidente que tutela a pasta Valores e a Transparência.

Também tenciono ser o garante dos interesses dos consumidores em toda a Europa e estou empenhado em garantir que nos possamos unir em torno dos princípios fundamentais que estão na base das nossas sociedades democráticas. A equidade e a possibilidade de escolha devem estar no centro de toda a legislação europeia e desempenhar um papel ativo nas transições ecológica e digital. As políticas da justiça e dos consumidores podem contribuir significativamente para a agenda da sustentabilidade.

Apoiarei a comissária para a Igualdade na preparação e aplicação da nova estratégia da UE em matéria de igualdade de género nos meus domínios de intervenção. Muitas políticas sob a minha tutela incluem uma vertente ligada ao género. Por exemplo, a política da UE em matéria de direitos das vítimas, incluindo a Diretiva Direitos das Vítimas, aborda especificamente as vítimas de violência baseada no género. Assegurarei que a integração da perspetiva de género faça parte de uma aplicação correta e eficaz da diretiva. Comprometo-me a aprofundar a integração da perspetiva de género nas áreas políticas e nos programas que caem no âmbito das minhas responsabilidades específicas, designadamente a justiça e a defesa dos consumidores. Temos a obrigação de integrar e promover a igualdade de género na UE e em todas as ações da Comissão decorrentes do artigo 8.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Não solicitarei nem aceitarei instruções de nenhuma entidade. O meu objetivo é considerar todos os interesses em jogo, independentemente da origem nacional, regional, profissional ou pessoal, e trabalhar para aplicar as orientações políticas em conformidade.

A partir do momento em que for nomeado, comprometo-me a cumprir integralmente as obrigações decorrentes do Tratado em matéria de independência, transparência, imparcialidade e disponibilidade, conforme definidas no artigo 17.º, n.º 3, do Tratado da União Europeia e no artigo 245.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Se for confirmado como comissário, respeitarei integralmente a letra e o espírito do Tratado, em especial a obrigação de agir no interesse europeu e sem aceitar quaisquer instruções. Honrarei igualmente o Código de Conduta dos Membros da Comissão Europeia e as suas disposições em matéria de conflitos de interesses. A minha declaração de interesses está completa e acessível ao público, e atualizá-la-ei rapidamente caso seja necessário efetuar qualquer alteração.

Apoio inteiramente o compromisso de transparência assumido nas orientações políticas da presidente eleita. Comprometo-me a tornar públicos todos os contactos e reuniões que efetuar com organizações profissionais ou trabalhadores independentes sobre qualquer questão relacionada com a elaboração e a execução das políticas da UE, em conformidade com as regras da Comissão.

## **2. Gestão da pasta e cooperação com o Parlamento Europeu**

**De que modo avaliaria o seu papel, enquanto membro do Colégio de Comissários? Em que sentido se consideraria responsável e obrigado a prestar contas, perante o Parlamento, por ações suas ou dos seus serviços? Que compromissos específicos está disposto a assumir em termos de reforço da transparência, de maior cooperação e de tomada em consideração efetiva das posições e pedidos ao Parlamento em matéria de iniciativa legislativa? Relativamente às iniciativas previstas e aos procedimentos em curso, está disposto a transmitir ao Parlamento as informações e os documentos, em pé de igualdade com o Conselho?**

Se for confirmado como comissário, concentrar-me-ei na prossecução da justiça social em sentido lato. Por conseguinte, envidarei todos os esforços para garantir que o Estado de direito seja respeitado na União, que os trabalhos sobre a prevenção da criminalidade e a cooperação judiciária sejam intensificados e que os direitos dos consumidores sejam protegidos na UE. A fim de exercer as minhas atribuições, trabalharei em plena colaboração com todos os colegas da Comissão, congratulando-me, em especial, com a expectativa de vir a trabalhar com a vice-presidente que tutela a pasta Valores e a Transparência. Atribuo grande importância ao princípio da colegialidade na Comissão. A Comissão, como uma equipa, deve trabalhar em conjunto para concretizar as ambições dos cidadãos da UE e honrar os seus próprios compromissos. De igual modo, no domínio da justiça, não é possível alcançar resultados se trabalharmos em compartimentos estanques. É necessária uma abordagem coordenada para reforçar a confiança mútua entre os sistemas judiciais, possibilitar que os cidadãos exerçam os seus direitos, estimular a confiança dos consumidores e proteger a nossa sociedade.

Estou também fortemente empenhado no princípio da plena transparência. Para que os nossos cidadãos conheçam os seus direitos, a Comissão deverá manter o Parlamento Europeu plenamente informado sobre as suas atividades. Este aspeto é especialmente relevante para a pasta da justiça, que coloca os cidadãos da UE no centro da sua ação. Congratulo-me, pois, e apoio plenamente o compromisso da presidente eleita de reforçar as relações da Comissão com o Parlamento Europeu. Apoio também o direito de iniciativa do Parlamento, tal como

descrito pela presidente eleita na sua intervenção perante esta assembleia, em plena conformidade com os princípios da subsidiariedade, da proporcionalidade e de legislar melhor. Ao ter sido eu próprio deputado do Parlamento, sei o que está em jogo; por conseguinte, trabalharei em estreita colaboração com o Parlamento em todas as fases do debate das resoluções nos termos do artigo 225.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

No âmbito dos Tratados, comprometo-me, pois, plenamente a manter um diálogo regular, aberto e construtivo com o Parlamento em todas as fases da elaboração de políticas e negociações, incluindo as negociações internacionais, e isso ao longo dos próximos cinco anos, desde o primeiro dia. Não hesitarei em assistir às reuniões parlamentares, aos debates trilaterais e às reuniões plenárias. Participarei pessoalmente nas conversações bilaterais com todos os deputados interessados do Parlamento Europeu. Tenciono igualmente manter um fluxo de informação regular e direto com os presidentes da Comissão para as Liberdades Cívicas, a Justiça e os Assuntos Internos (LIBE), da Comissão dos Assuntos Jurídicos (JURI) e da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores (IMCO).

Além disso, em muitos dos domínios sob a minha responsabilidade imediata, o Parlamento Europeu e o Conselho agem como colegisladores. O pleno respeito da cooperação interinstitucional leal é essencial, para não dizer vital, para podermos cumprir os nossos objetivos no domínio da justiça. Por esta razão, aplicarei rigorosamente, nas áreas sob minha tutela, o acordo-quadro e o acordo interinstitucional «Legislar Melhor». O Parlamento Europeu deverá estar em pé de igualdade com o Conselho em relação a todas as iniciativas jurídicas e políticas sob a minha responsabilidade.

Por último, quero que as minhas relações e as do meu gabinete com os serviços competentes da Comissão se baseiem na confiança, na transparência e na assistência mútua. Enquanto membro da Comissão, serei pessoalmente responsável perante o Parlamento pelas minhas ações e as dos meus serviços, em especial as da Direção-Geral da Justiça e da Proteção dos Consumidores da Comissão e do Serviço de Auditoria Interna.

#### Perguntas da Comissão dos Assuntos Jurídicos

**3. Na sua carta de missão, é-lhe atribuída a tarefa de contribuir para a legislação relativa a uma abordagem coordenada das implicações humanas e éticas da inteligência artificial (IA). Tal decorre do compromisso da presidente eleita da Comissão de apresentar essa legislação durante os primeiros 100 dias do seu mandato, o que a Comissão dos Assuntos Jurídicos apoia firmemente. Quais são os princípios orientadores fundamentais em que pretende basear essa legislação? Qual é a sua visão relativamente à conciliação dos aspetos éticos e regulamentares com a necessidade de garantir o apoio ao desenvolvimento da inteligência artificial e de outras novas tecnologias (como os dispositivos autónomos – robótica – e as tecnologias que copiam características humanas) e que iniciativas legislativas específicas adequadas às exigências futuras gostaria de propor, a fim de estabelecer um regime de responsabilidade civil para a inteligência artificial, com o objetivo de clarificar de quem é a responsabilidade pelos riscos que esta representa desde a fase de desenvolvimento até à comercialização de produtos e serviços e, conseqüentemente, apoiar o seu desenvolvimento posterior?**

A inteligência artificial é um elemento crucial do século em que vivemos e, embora possa

trazer grandes benefícios à nossa sociedade e economia, implica alguns riscos. Por esse motivo é tão importante adotar-se uma abordagem europeia coordenada em matéria de inteligência artificial. Temos de definir políticas que protejam as pessoas, uma abordagem centrada no ser humano que, simultaneamente permita à Europa ser competitiva no domínio da inteligência artificial. As aplicações neste domínio devem respeitar os direitos fundamentais. O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados já assegura a proteção dos dados pessoais. Importa agora definir um enquadramento que acautele os eventuais riscos em termos de dignidade humana, não discriminação, igualdade, liberdade de expressão e outros direitos fundamentais. Por esse motivo, contribuirei ativamente para elaborar legislação que permita uma abordagem coordenada das dimensões humana e ética da inteligência artificial. Nesta importante questão, trabalharei em estreita colaboração com a comissária do Mercado Interno, sob a coordenação da vice-presidente executiva responsável por Uma Europa Preparada para a Era Digital.

O desenvolvimento da inteligência artificial deve ser acompanhado do desenvolvimento da respetiva regulamentação. O seu desenvolvimento com base nos valores comuns europeus pode ser uma vantagem competitiva, uma vez que a confiança é um fator muito importante para a aceitação do desenvolvimento e a utilização de novas tecnologias. Os interesses das empresas e os direitos fundamentais convergem no que se refere à criação de modelos de negócio sustentáveis em matéria de inteligência artificial. Precisamos de dispor do tipo adequado de inovação.

Sou favorável a uma abordagem que promova a implantação da inteligência artificial, criando segurança jurídica e estabilidade de investimento e, ao mesmo tempo, garanta a aceitação social e a confiança.

**4. A Agenda Estratégica 2019-2024, adotada pelo Conselho Europeu em junho de 2019, salientou o papel da UE como força motriz do multilateralismo e da ordem internacional assente em regras, que garante a abertura, a equidade e as reformas necessárias, apoiando também as Nações Unidas e as principais organizações multilaterais. Como tenciona promover uma cooperação internacional multilateral eficaz no domínio da justiça comercial e civil, e que outras medidas estão previstas para garantir a igualdade de acesso à justiça para todos e a promoção do Estado de direito? Uma vez que algumas empresas europeias ou que operam na UE podem estar envolvidas em violações das normas ambientais, em questões sociais, em questões relativas aos direitos humanos e em casos de corrupção dentro e fora da Europa, e tomando como exemplo o quadro sobre a comunicação de informações definido nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas, como pretende dar seguimento à revisão da Diretiva da UE, de 2014, relativa à comunicação de informações não financeiras?**

O multilateralismo sempre foi um dos princípios que orientam a Europa. A cooperação com países terceiros e organizações internacionais é um elemento crucial da política externa da UE, sendo igualmente aplicável à política de justiça da UE.

A Convenção da Haia sobre as decisões judiciais, recentemente adotada, constitui um bom exemplo de cooperação multilateral eficaz, estabelecendo um sistema global abrangente para o reconhecimento e a execução de decisões judiciais estrangeiras em matéria civil e comercial. Tenciono propor a sua ratificação pela UE. Irá proporcionar um melhor acesso à justiça, tanto aos nossos cidadãos como às empresas, facilitando as trocas comerciais e os

investimentos. Prosseguirei igualmente os esforços para incentivar a adesão de países terceiros às convenções em vigor em matéria de justiça civil, nomeadamente as convenções da Haia sobre o rapto internacional de crianças e a proteção das crianças.

Pretendo garantir que as políticas sob a minha responsabilidade contribuam tanto quanto possível para a agenda de sustentabilidade da Comissão e para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. A legislação em matéria de direito das sociedades, as alterações introduzidas no governo das sociedades ou a promoção do consumo ecológico podem contribuir para esse objetivo fundamental.

Quanto à responsabilidade social das empresas e ao respeito dos princípios ambientais, sociais e de governação (ESG), será importante incentivarmos as empresas a aplicarem as orientações e os princípios internacionais em vigor. Será igualmente importante assegurar a plena aplicação e o cumprimento da legislação da UE neste domínio, nomeadamente a Diretiva relativa à comunicação de informações não financeiras, de 2014, o Regulamento sobre a madeira, de 2013, e o Regulamento relativo aos minerais provenientes de zonas de conflito, de 2017. Os serviços da Comissão estão atualmente a finalizar uma avaliação para apurar se estas disposições em matéria de prestação de informações satisfazem as expectativas crescentes dos investidores, da sociedade civil e dos outros interessados. Apoiarei os esforços dos meus colegas comissários responsáveis por estas diretivas para assegurar o seu cumprimento integral.

Alguns Estados-Membros obrigaram as empresas e os respetivos conselhos de administração a integrar na apresentação de relatórios os fatores ambientais, sociais e humanos relacionados com as suas operações e tomada de decisões. No que se refere à adoção de novas iniciativas legislativas sobre práticas empresariais responsáveis ou «diligência devida», começarei por analisar cuidadosamente o impacto e os efeitos concretos, assim como o caráter proporcionado de quaisquer medidas e o eventual efeito sobre as condições de concorrência equitativas para as nossas indústrias. Estas ideias merecem ser mais bem exploradas a nível da UE.

No que se refere ao acesso à justiça e às vias de recurso por parte das vítimas, a UE já adotou medidas em matéria civil e comercial para assegurar o acesso das vítimas à justiça, nomeadamente no Regulamento Bruxelas I relativo à competência, ao reconhecimento e à execução das decisões judiciais. Em determinadas circunstâncias, estas medidas também poderão beneficiar as vítimas de abusos cometidos por empresas em países terceiros.

**5. A Comissão, enquanto guardião dos Tratados, tem o dever de controlar e avaliar a correta aplicação do direito da União e o respeito dos princípios e objetivos consagrados nos Tratados pelos Estados-Membros e por todas as instituições e órgãos da União. Ademais, deve respeitar o compromisso assumido de ajudar ativamente os Estados-Membros a transporem e a aplicarem o direito da União. O elevado número de procedimentos de infração demonstra que a aplicação correta e atempada da legislação da UE nos Estados-Membros continua a constituir um enorme desafio e uma prioridade. A ausência de uma transposição, aplicação e execução corretas do direito da União não permite que os nossos cidadãos usufruam plenamente dos seus direitos e nega às nossas empresas condições de concorrência equitativas. Como tenciona enfrentar este desafio de garantir a transposição, a aplicação e a execução corretas e atempadas do direito da União nos**

**Estados-Membros, tendo igualmente em vista o reforço do Estado de direito e da cultura jurídica em toda a União, e de que forma pretende melhorar a participação do Parlamento neste processo?**

Só uma aplicação coerente e o cumprimento efetivo do direito da UE podem garantir que os europeus exercem efetivamente os seus direitos e que as empresas beneficiam das condições de equidade proporcionadas pelo direito da UE. No domínio da justiça, os cidadãos têm interesse direto em que a legislação em vigor seja cumprida. Isto abrange domínios como o Estado de direito, os direitos fundamentais, os direitos dos cidadãos, a proteção de dados, a cooperação judiciária em matéria civil e penal ou a defesa do consumidor. O cumprimento efetivo do direito da UE no domínio da justiça é também crucial para o Estado de direito, requerendo o bom funcionamento das autoridades com poderes coercivos e dos sistemas judiciais nacionais. Serão necessários esforços combinados entre os Estados-Membros e a Comissão, tendo as medidas coercivas específicas da Comissão permitido já realizar progressos neste domínio.

A presidente eleita pediu-me que me concentrasse em aplicar e fazer cumprir o direito da UE no domínio da justiça. A aplicação e o cumprimento do direito da UE constituem efetivamente uma das prioridades da nova Comissão. A Comissão e os Estados-Membros partilham a responsabilidade por assegurar que a legislação da UE é corretamente aplicada e cumprida. A Comissão desempenha um papel especial enquanto guardiã dos Tratados para prestar apoio e orientação aos Estados-Membros em matéria de aplicação da legislação e para reprimir as violações ao direito da UE. O objetivo da política da Comissão em matéria de infrações é garantir uma conformidade mais célere sempre que necessário, de modo a poder concretizar as prioridades políticas da Comissão.

Se for confirmado como comissário, velarei por que os meus serviços ajudem os Estados-Membros a aplicar o direito da UE e estejam permanentemente disponíveis para fornecer orientações. Trata-se de um processo contínuo, assente na cooperação leal entre os Estados-Membros e a Comissão. Estes esforços abrangerão o apoio às autoridades com poderes coercivos nacionais responsáveis por fazer cumprir a legislação da UE, nomeadamente assegurando a sua independência e as capacidades necessárias para desempenharem as suas funções. Contudo, se, apesar do apoio prestado pela Comissão, os Estados-Membros não cumprirem o direito da UE dentro dos prazos fixados, proporei o recurso a processos por infração a fim de assegurar o cumprimento da legislação da UE sob a minha responsabilidade.

Promoverei a cooperação entre os profissionais da justiça, nomeadamente os juízes e procuradores, assim como a sua formação e financiamento adequados, uma vez que estes são os principais responsáveis por assegurar a aplicação coerente do direito da UE.

Juntamente com a vice-presidente que tutela a pasta Valores e a Transparência, dirigirei os trabalhos da Comissão para garantir o respeito do Estado de direito em toda a União. Importa reforçar a cultura do Estado de direito entre o público em geral. Temos igualmente de promover o conhecimento dos requisitos do direito da UE e das normas europeias em matéria de Estado de direito. Utilizarei todas as possibilidades de financiamento para dar os meios necessários às partes interessadas, incluindo a sociedade civil, a fim de promover o Estado de direito. Darei igualmente seguimento à ideia de organizar um evento anual sobre o Estado de direito, aberto a todos os interessados e organizações da sociedade civil nacionais.

Pretendo trabalhar com o Parlamento de forma transparente, dentro de um espírito de confiança mútua e de cooperação. Nesse espírito, informá-lo-ei periodicamente quanto à fiscalização do cumprimento do direito da UE nas áreas sob a minha tutela. No que se refere especificamente ao Estado de direito, o novo mecanismo global europeu para o Estado de direito desempenhará um papel crucial para reforçar a cooperação interinstitucional neste domínio.

#### Perguntas da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

**6. Quais são as suas prioridades principais no âmbito da pasta que lhe foi atribuída e, na sua qualidade de comissário indigitado para a Justiça, de que forma é que interagem, se articulam e/ou se sobrepõem o seu domínio de intervenção com os da vice-presidente executiva para a pasta «Uma Europa Preparada para a Era Digital», da vice-presidente para a pasta «Valores e Transparência», do vice-presidente para a pasta «Proteção do Modo de Vida Europeu» e da comissária indigitada para os Assuntos Internos? Compromete-se a comparecer perante a Comissão LIBE quando solicitado e, pelo menos, duas vezes por ano?»<sup>1</sup>**

A minha principal função é fazer com que a Comissão defenda o Estado de direito, preservando-o em todos e em cada um dos Estados-Membros. Tenciono criar o novo mecanismo global europeu para o Estado de direito. Procurarei assegurar o cumprimento integral do Regulamento geral sobre a proteção de dados e da Diretiva relativa à proteção de dados na aplicação da lei, alargando assim a liderança da União Europeia em matéria de proteção de dados e de privacidade. É importante sabermos tirar partido das novas tecnologias e uma das minhas prioridades será garantir que os direitos fundamentais são plenamente protegidos na era digital, nomeadamente contribuindo ativamente para uma abordagem coordenada das implicações éticas e humanas da inteligência artificial. No domínio da justiça civil e penal, a minha primeira prioridade será facilitar e promover a cooperação judiciária entre os Estados-Membros, desenvolvendo a área da justiça. Pretendo garantir que a aplicação coerciva da lei e o respeito pelos direitos fundamentais são indissociáveis, em especial na Internet. Procurarei chegar a acordo com o Parlamento quanto ao caminho a seguir quanto a dossiês como o das provas eletrónicas. Precisamos de reforçar a confiança entre os diferentes sistemas jurídicos nacionais. Defenderei os direitos dos cidadãos, nomeadamente a liberdade de circulação e os direitos conferidos pela cidadania europeia. Quanto à política dos consumidores, irei liderar os trabalhos em matéria de defesa do consumidor, nomeadamente no que se refere às transações transnacionais ou efetuadas através da Internet.

A pasta da Justiça tem uma forte dimensão externa. Incentivarei os países terceiros a aderirem e a aplicarem as convenções da Haia sobre a justiça civil e o direito da família. Conduzirei as negociações com os Estados Unidos sobre um eventual acordo UE-EUA sobre provas eletrónicas, incentivarei a convergência internacional com as normas da UE em matéria de proteção de dados e fluxos de dados e farei avançar as negociações sobre a fiscalização em matéria de defesa do consumidor, tanto com a China como com os Estados Unidos. Continuarei a dar prioridade às reformas da justiça com os países vizinhos mais próximos, nomeadamente os Balcãs Ocidentais, a Turquia e as vizinhanças oriental e meridional.

---

<sup>1</sup> Esta questão será mantida, caso o pedido de aditamento de uma pergunta ao questionário geral não seja aprovado pela Conferência dos Presidentes.

As políticas da justiça estão, pela sua própria natureza, interligadas com muitos outros domínios políticos. Por esta razão, é fundamental cooperarmos estreitamente e tirarmos o maior partido de todos os talentos disponíveis na Comissão, dentro do pleno respeito pelo princípio da colegialidade. É por isso que apoio plenamente a abordagem da presidente eleita de combinar os vice-presidentes e os comissários, de forma a maximizar a capacidade da Comissão para dar seguimento às suas orientações políticas. Por exemplo, no que se refere ao Estado de direito, contarei com o apoio e a orientação da vice-presidente que tutela a pasta Valores e Transparência. Contarei igualmente com o apoio e a orientação da vice-presidente executiva para a pasta Uma Europa Preparada para a Era Digital, em questões como a inteligência artificial, ou do vice-presidente para a pasta Proteção do Modo de Vida Europeu, no que se refere aos dossiês da União da Segurança. Por último, mas não menos importante, trabalharei em parceria com os meus colegas comissários.

Tenciono trabalhar igualmente em parceria com o Parlamento Europeu. Comprometo-me a comparecer perante a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, pelo menos duas vezes por ano, e a reunir-me com a mesma sempre que se mostre necessário.

**7. Na sua qualidade de comissário para a Justiça, a defesa do Estado de direito é uma responsabilidade fundamental. Como tenciona aplicar a recente comunicação da Comissão sobre esta matéria e para quando está prevista a publicação do primeiro relatório anual sobre o Estado de direito? Como pretende assegurar que o relatório sobre o Estado de direito seja exaustivo e não esteja sujeito à pressão dos Estados-Membros afetados para que o seu conteúdo seja atenuado? Com base no mecanismo apresentado pelos seus predecessores neste domínio, na sua qualidade de comissário responsável pelo Estado de direito, pode garantir que o «novo mecanismo europeu abrangente em matéria de Estado de direito» que será apresentado assuma a forma de um mecanismo interinstitucional abrangente e vinculativo que abarque todo o âmbito de aplicação do artigo 2.º do TUE (democracia, Estado de direito e direitos fundamentais), baseado num acompanhamento anual independente por parte de peritos, tal como solicitado pelo Parlamento Europeu na sua resolução, de 25 de outubro de 2016, contendo recomendações à Comissão sobre a criação de um mecanismo da UE para a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais, e que este mecanismo constitua a base das medidas corretivas, incluindo a proteção do orçamento da União? Está disposto a acompanhar a posição do Parlamento sobre esta matéria e compromete-se a propor nova legislação a este respeito? Que outras medidas prevê para reforçar o Estado de direito na União Europeia? Que papel prevê para a UE na luta contra a corrupção nos Estados-Membros?**

Tal como foi sublinhado nas orientações políticas da presidente eleita, não podemos fazer cedências quanto à defesa dos nossos valores fundamentais. Qualquer ameaça ao Estado de direito põe em causa a base jurídica, política e económica em que o funcionamento da União assenta.

Se for confirmado como comissário, serei responsável por garantir que o Estado de direito é respeitado em toda a União e a minha prioridade imediata será criar um mecanismo global europeu para o Estado de direito. Beneficiarei do apoio e da orientação da vice-presidente responsável pela pasta Valores e Transparência e tenciono trabalhar em estreita colaboração com o comissário responsável pela Política Europeia de Vizinhança e com o comissário que

tutela o Alargamento, a fim de assegurar a coerência da abordagem interna e externa em matéria de Estado de direito.

O novo mecanismo relativo ao Estado de direito será bastante abrangente, uma vez que o respeito pelo Estado de direito é uma condição prévia para a democracia e os direitos fundamentais. Estes valores estão tão estreitamente interligados que, ao proteger o Estado de direito, a Comissão está igualmente a proteger os direitos fundamentais e a democracia. Por exemplo, o mecanismo abrangerá questões relacionadas com o pluralismo dos meios de comunicação social e as eleições sempre que exista uma ligação com a aplicação coerciva do direito da UE.

Penso que seria importante adotarmos o primeiro relatório anual sobre o Estado de direito ainda durante o primeiro ano desta Comissão. Esse relatório fornecerá uma síntese objetiva dos desenvolvimentos mais importantes quanto ao Estado de direito em todos os Estados-Membros e a nível da UE. A fiscalização incidirá sobre todos os Estados-Membros, mas será naturalmente mais aprofundada naqueles em que tenham sido identificados riscos específicos. Ao longo do tempo, o teor e a arquitetura do novo mecanismo, assim como a forma como os relatórios são elaborados, irão provavelmente evoluir. Gostaria muito que esses relatórios contribuíssem para o aprofundamento da cooperação interinstitucional. O apoio do Parlamento será crucial para se alcançar resultados concretos. O reforço do Estado de direito é uma responsabilidade conjunta de todas as instituições da UE e dos Estados-Membros e, nesse sentido, é importante congregarmos os nossos esforços.

Além disso, devemos tomar medidas para promover a cultura do Estado de direito, evitar que surjam preocupações neste domínio e dar a resposta adequada sempre que se verifiquem insuficiências a nível das salvaguardas nacionais do Estado de direito.

Sob a responsabilidade da vice-presidente responsável pela pasta Valores e Transparência, a Comissão fiscalizará o cumprimento pelos Estados-Membros da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, apresentando um relatório anual sobre a sua aplicação. Nas suas orientações políticas, a presidente eleita comprometeu-se a adotar uma série de medidas concretas para fomentar, proteger e reforçar a democracia, incluindo o Plano de Ação da UE para a Democracia.

Para acompanhar a situação nos Estados-Membros, a Comissão pode contar com diversas fontes de informação, nomeadamente os organismos do Conselho da Europa, e com o envolvimento estreito dos Estados-Membros e das partes interessadas. Criar um mecanismo de controlo externo independente levantaria uma série de questões em termos de legitimidade, equilíbrio dos contributos e responsabilidade pelos resultados. O recurso a peritos externos não poderá substituir uma avaliação efetuada pela própria Comissão, em especial quando as conclusões da Comissão possam servir de base a atos que terão efeitos jurídicos e financeiros.

No que respeita à proteção do orçamento da União, a prioridade é a rápida adoção pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu do regulamento proposto pela Comissão sobre a proteção do orçamento da União em caso de deficiências generalizadas quanto ao Estado de direito nos Estados-Membros.

No que respeita à corrupção, o mecanismo europeu para o Estado de direito permitirá analisar igualmente a capacidade dos Estados-Membros para a combaterem. A futura diretiva relativa

à proteção dos denunciadores será uma componente importante do conjunto de instrumentos da UE de combate à corrupção.

**8. O pacote de proteção de dados, que consiste no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e na Diretiva relativa à proteção de dados na aplicação da lei, é um dos maiores êxitos do mandato anterior. Não obstante, uma aplicação e uma execução eficazes são a chave para que a Europa seja uma verdadeira campeã da privacidade no mundo. As autoridades nacionais responsáveis pela supervisão do RGPD e da Diretiva relativa à proteção de dados na aplicação da lei não podem desempenhar eficazmente as suas funções, nem exercer as suas competências, uma vez que os Estados-Membros não as dotam dos recursos financeiros, técnicos e humanos necessários, embora a legislação estabeleça explicitamente essa obrigação. Como tenciona garantir que as autoridades nacionais de supervisão tenham plena capacidade para desempenharem as suas funções e considera dar início a procedimentos de infração contra os Estados-Membros que não disponibilizem os recursos necessários?**

É absolutamente fundamental que os Estados-Membros cumpram a obrigação que lhes incumbe de dotar as respetivas autoridades nacionais de proteção de dados dos recursos adequados. Este aspeto é crucial para assegurar o cumprimento das normas da UE em matéria de proteção de dados.

Tenho conhecimento de que, em virtude da nova legislação de proteção de dados, muitas autoridades de proteção de dados foram reforçadas com pessoal e recursos financeiros suplementares. Percebo que a situação continue a ser desequilibrada entre as diferentes autoridades neste domínio.

Estou empenhado em atribuir a esta questão um lugar de destaque nos meus diálogos com os Estados-Membros. Se as autoridades nacionais de proteção de dados não assegurarem o cumprimento das normas de proteção de dados por falta de recursos, estarei pronto a utilizar todos os instrumentos à minha disposição, incluindo o lançamento de processos por infração.

Precisamos de manter o apoio financeiro que prestamos ao funcionamento das atividades das autoridades nacionais de proteção de dados. Tenciono prosseguir esse apoio em 2020.

Incentivarei também a realização de investigações conjuntas entre autoridades de proteção de dados, permitindo-lhes congregar recursos e partilhar conhecimentos.

**9. Nos últimos anos, a UE também aprovou uma série de regulamentos destinados a melhorar a segurança na União que tiveram um impacto significativo nos direitos fundamentais dos cidadãos, nomeadamente, na proteção de dados pessoais. A Diretiva relativa à proteção de dados na aplicação da lei, que não é diretamente aplicável, prevê a proteção dos dados pessoais dos cidadãos no contexto da aplicação da lei. Concorda que, quando o âmbito da aplicação da lei é mais alargado a nível da UE, deve ser atribuída uma prioridade idêntica ao direito fundamental da proteção de dados pessoais? Nesse sentido, tenciona propor um regulamento que substitua a diretiva, de modo a que a proteção dos dados pessoais dos cidadãos, no contexto da aplicação da lei, seja vinculativa e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros?**

O respeito dos direitos fundamentais, incluindo as normas em matéria de proteção de dados, é um elemento fundamental para assegurar a sustentabilidade e a legitimidade das políticas em matéria de aplicação coerciva da lei.

A proteção de dados contemplada na Diretiva relativa à proteção de dados na aplicação da lei representou um avanço notável em relação à legislação anterior. A aplicação coerciva da lei no domínio da proteção dos dados pessoais passou a ser regra em todo o território da União Europeia.

Creio que devemos, em primeiro lugar, certificarmo-nos de que essa proteção é efetivamente garantida. Por conseguinte, irei analisar de perto a forma como a diretiva está a ser integralmente transposta pelos Estados-Membros.

Devemos dar tempo à nova legislação para mostrar os seus resultados. A revisão da legislação constituirá uma oportunidade para fazer o balanço e analisar a aplicação prática e o funcionamento da diretiva. À luz do que antecede, deveríamos ponderar a possibilidade de preparar um novo instrumento jurídico para reforçar ainda mais o direito fundamental à proteção de dados.

**10. Quais serão as suas prioridades principais no domínio da cooperação judicial em matéria penal e no domínio do direito penal? Como prevê reforçar e facilitar ainda mais a cooperação judiciária entre os Estados-Membros? Como pretende melhorar o nível de aplicação dos instrumentos da UE no domínio do direito penal, em particular as diretivas relativas às garantias processuais? Como entende que possa ser reforçado o trabalho e as competências da Eurojust ou da Procuradoria Europeia, bem como a coordenação entre estas duas entidades? Pretende apresentar uma proposta de revisão do mandado de detenção europeu?<sup>1</sup>**

A minha prioridade neste domínio será melhorar a cooperação judiciária entre as autoridades da União Europeia e com os países terceiros. Pretendo garantir que todos os intervenientes em processo penal, tanto os arguidos como as vítimas, têm os seus direitos processuais protegidos em toda a União. Procurarei igualmente que a Eurojust e a Procuradoria Europeia trabalhem de forma eficiente e disponham dos recursos adequados.

Em termos de cooperação judiciária, é importante reforçar a confiança entre os Estados-Membros e prosseguir a construção do espaço europeu de justiça. Reforçarei o cumprimento dos princípios fundamentais dos nossos sistemas judiciais, nomeadamente a independência, a transparência e a eficiência, através dos diferentes instrumentos ao nosso dispor, como a formação judiciária a nível da UE, o painel de avaliação dos sistemas judiciais e as recomendações do Semestre Europeu. Irei prestar especial atenção à independência dos juizes e das autoridades judiciais, de modo a que estas se possam apoiar reciprocamente no quadro de processos judiciais ou decisões de execução transnacionais. Procurarei ainda melhorar as condições de detenção na União e explorar a possibilidade de serem adotadas normas mínimas para a prisão preventiva, a fim de reforçar a confiança.

Acredito firmemente que o direito europeu só poderá servir os cidadãos se for devidamente aplicado. Utilizarei todos os meios ao meu dispor para garantir que os profissionais da justiça

---

<sup>1</sup> Esta questão tornar-se-á obsoleta caso o pedido de aditamento de uma pergunta ao questionário geral não seja aprovado pela Conferência dos Presidentes.

podem utilizar os nossos diferentes instrumentos, incluindo os não vinculativos (direito indicativo) e a formação judiciária. Acompanharei de perto a aplicação pelos Estados-Membros dos instrumentos de direito penal, nomeadamente das diretivas relativas aos direitos processuais e aos direitos das vítimas. Sempre que necessário, não hesitarei em fazer cumprir a legislação da UE, nomeadamente lançando processos por infração.

No que respeita aos serviços de justiça penal, o meu objetivo é apoiá-los e desenvolver as suas capacidades em conformidade com as respetivas atribuições. No que respeita à Eurojust, velarei por que o novo Regulamento Eurojust seja plena e corretamente aplicado a partir de 12 de dezembro de 2019. Apresentarei recomendações ao Conselho para a abertura de negociações com determinados países terceiros e continuarei a prestar apoio ao projeto de justiça penal digital, de modo a permitir à Eurojust acompanhar a evolução da era digital.

Quanto à Procuradoria Europeia, estou empenhado em garantir que entrará em funcionamento até ao final do próximo ano. Congratulo-me com o facto de estarem a ser registados progressos quanto à nomeação do procurador-geral europeu. As orientações políticas exigem que a Procuradoria Europeia possa investigar e reprimir o terrorismo transnacional, sendo este um dos principais desafios do meu mandato.

O mandado de detenção europeu é um instrumento decisivo da justiça penal na União. O Tribunal de Justiça Europeu demonstrou que a decisão-quadro pode ser interpretada de forma a proteger os direitos fundamentais. O êxito do sistema de mandado de detenção europeu está absolutamente dependente da existência de uma boa cooperação entre os Estados-Membros. A Comissão está a proceder atualmente a uma avaliação da conformidade de todas as legislações nacionais que transpõem a decisão-quadro e, por conseguinte, irá analisar se é necessário intentar algum processo por infração. Em função dos resultados dessa avaliação da conformidade, ponderarei atentamente a oportunidade de apresentar uma proposta para rever o mandado de detenção europeu.